



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

1 – PREÂMBULO

1.1 - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 5425/2012-GRE de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 8890, de 01 de fevereiro de 2013, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, sabonete líquido; Material Hospitalar e Ambulatorial para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1.2 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia **22/05/2013, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.**

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **22/05/2013, às 09:30 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, sabonete líquido; Material Hospitalar e Ambulatorial para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP** para consumo frequente, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta de Ordem de Fornecimento;
- 2.1.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.1.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06;
- 2.1.1.9 – Anexo IX - Instrução de Serviço n.º 002/2004 – GRE
- 2.2.10 - Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 2.2.11 – Anexo XI – Resultado do chamamento de Fios Cirúrgicos.
- 2.2.12 – Anexo XII – Ficha de avaliação Técnica Descritiva dos Fios

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (45) 3321-5397**, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.com.br ou www.unioeste.br/huop.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

4.1 – Antes da Sessão

4.1.1. O interessado em participar da presente licitação deverá indicar, até o dia 15/05/2013, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial 015/2013.

4.1.1.1. Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado via fac-símile no fone/fax (45) 3321-5397.

4.1.2. A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

4.1.3 – A não apresentação dessa indicação não impede as empresas interessadas de participarem do Pregão, contudo impede as mesmas de manifestarem intenção de impugnação do Edital.

4.1.4 - A não apresentação dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.

4.2. Durante a Sessão:

4.2.1. – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do **OUTORGANTE** na carta de credenciamento **deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial**. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)**. **O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante**, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.4 - É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito à igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item **1.2**, deverão entregar a



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 015/2013 - PREGÃO

ENCERRAMENTO: Dia 22/05/2013 às 09:00 horas

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 015/2013 - PREGÃO

ENCERRAMENTO: Dia 22/05/2013 às 09:00 horas

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 – *Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem*



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.

6.2 – A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.3 - A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.4 - Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.

6.5 – Especificamente nos casos de Micro-Empresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente a **Declaração de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP (modelo Anexo VII).**

6.5.1 - Juntamente com a declaração conforme anexo VII, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP ou ME, expedida pela Junta Comercial a fim de comprovação. Sem a entrega da declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial a empresa não poderá usufruir do descrito na Lei Complementar 123/2006.

6.5.2 – A não apresentação dessa declaração juntamente com a pré-habilitação implicará na preclusão no direito previsto no item 9.12 deste edital.

6.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope A, deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item **4.2.1**. Deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item e por lote (Anexo I), constando obrigatoriamente ainda a **marca** e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, com exceção dos itens 107, 21, 89, 24, 123, 38 149, 102, 132, 90, 172, 80, 98, 118, 151, 182, 92, 44, 185, 67, 61, 128, 12, 11, 94, 96, 100, 62, 158, 181, 135, 41, 116 que poderão ser cotados com no



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

máximo 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.2.1 - O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.2.2 – Faz-se necessário o acréscimo de uma terceira casa decimal nos itens acima descritos tendo em vista as seguintes questões:

- a) tais itens estão sendo solicitados em unidades;
- b) devido ao grande consumo destes itens, a diferença de um milésimo por unidade representa uma diferença significativa no valor total;
- c) optou-se pela aquisição por unidade e não embalagem dos itens já citados, devido ao fato dos mesmos terem apresentações variadas em relação à quantidade de fabricante para fabricante, evitando com isso um possível direcionamento.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 – Serão adquiridos medicamentos sujeitos a controle legal apenas de fabricantes e distribuidores que apresentarem a autorização especial exigida pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, republicada em 01 de fevereiro de 1999.

7.5 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

7.5.1 – Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes nos Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de gêneros alimentícios básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades do Hospital Universitário.

7.6 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

7.7 - Validade dos produtos: os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.

7.8 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

7.9 – Chamamento de amostras (para os itens código 1242, 1266, 6010, 36708, 36722, 36720, 36724):



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

7.9.1 – Conforme Processo Administrativo 0277/2009, Chamamento Público 001/09, com abertura para recebimento de amostras de 04/03/2009 à 31/03/2009, as empresas participantes que apresentarem propostas com as marcas reprovadas terão suas propostas desclassificadas para o certame.

7.9.2 – O Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 7922 de 04 de março de 2009, assim como em jornais de grande circulação, cujo resultado da fase de análise foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 8022, de 28 de julho de 2009 e a homologação do resultado publicado no mesmo Diário de nº 8015, de 17 de julho de 2009 e ainda publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de nº 8044 de 27 de agosto de 2009.

7.9.3 – Conforme Processo Administrativo 001233/2010, Chamamento Público 001/2010, com abertura para recebimento de amostras de 09/08/2010 a 08/09/2010, as empresas participantes que apresentarem propostas com as marcas reprovadas terão suas propostas desclassificadas para o certame.

7.9.4 – Conforme Processo Administrativo 000901/2011, Chamamento Público 002/2011, com abertura para recebimento de amostras de 21/09/2011 a 05/10/2011, as empresas participantes que apresentarem propostas com as marcas reprovadas terão suas propostas desclassificadas para o certame.

7.9.5 – As empresas que cotarem marcas novas ou que não foram apresentadas nos Chamamentos 001/09, 001/2010, 002/2011, deverão entregar na realização do certame, 10 (dez) amostras de cada item, para análise. No caso dos itens código 36722, 36720, 36724 a empresa vencedora deverá apresentar 2 (duas) amostras de cada item para análise.

7.9.5.1 – A não entrega das amostras na realização do certame acarretará na desclassificação da empresa.

7.9.6 - As empresas que cotarem os itens com a informação “Item ainda não avaliado no Credenciamento” deverão apresentar amostra no dia certame.

7.9.7 – A lista contendo as marcas aprovadas e reprovadas encontra-se anexa ao edital.

7.9.8 - As empresas que cotarem marcas já aprovadas nos Chamamentos 001/09, 001/2010, 002/2011, deverão apresentar uma amostra para arquivo na instituição.

7.10 – Envio de amostras e/ou bulas e/ou catálogos:

7.10.1 – As amostras e/ou bulas e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

7.10.1.1 – Os produtos, objetos desta licitação, quando exigidos, necessitarão ser analisados devendo, para tanto, serem solicitadas amostras, sob pena de desclassificação.

7.10.1.2 – **Os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras quando exigidos, no dia da abertura**, para análise dos produtos da empresa vencedora durante o certame. Dessa forma, as empresas proponentes deverão estar munidas das amostras e/ou catálogos para, assim que terminarem os lances, apresentar à Equipe Técnica.

7.10.1.3 - As amostras e/ou catálogos e/ou bulas deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente ao anexo I deste edital.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

7.10.1.4 - Qualquer esclarecimento e informações sobre as amostras e ainda especificações técnicas dos produtos, contactar a Farmacêutica – **Elaine Cristina de Oliveira dos Santos**, fone: (45) 3321-5203, das 8:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00. Ou a Enfermeira Priscila Conde Bogo fone: (45) 3321-5121, das 8:00 às 13:00.

7.10.1.5 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

7.10.1.6 – As empresas de menor preço que não apresentarem a amostra para análise ou que tenha sua amostra reprovada no certame, serão desclassificadas para o item, sendo então convocadas as propostas subseqüentes até a apuração de uma amostra aprovada.

7.10.1.7 – A não apresentação das amostras e/ou bulas e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item.

7.10.1.8 – Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.

7.10.1.9 – Todos os itens cujas amostras são solicitadas no Anexo I deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente lacrado, contendo todos os dados do produto para a correta análise técnica na licitação.

7.10.1.10 – Os itens nos quais são solicitadas amostras, a empresa vencedora deverá entregar uma amostra de cada produto para análise, com exceção dos itens 8710 e 60052 para o qual devem ser entregues 5 (cinco amostras) e com exceção dos itens listados no item 7.9 do edital.

7.10.1.11 – A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.

7.10.1.12 – As amostras entregues ficarão guardadas na instituição, no Setor de Almoarifado, durante toda a vigência do registro de preços, para que sempre que necessário, sejam comparadas com o produto entregue.

7.10.1.13 – Ao final da vigência do registro de preços, as amostras poderão ser retiradas pela empresa.

8 – ISENÇÃO DE ICMS

8.1 - Na proposta de preços e na emissão da nota fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007 - “Isenção de ICMS”. (o referido ato normativo tem sua origem no Convênio CONFAZ 26/03, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses), a operação INTERNA de venda (ou prestação de serviços de competência estadual) do objeto desta licitação é beneficiado pela isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.

8.2 - Esta isenção do ICMS não se aplica aos seguintes casos:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

8.2.1 - às aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.

8.2.2 - às aquisições de produtos efetuadas junto à Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,

8.2.3 - às aquisições efetuadas com verbas de pronto pagamento.

8.3 - Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

8.4 - Para melhor esclarecimento, apresenta-se o seguinte exemplo: se a empresa vai cotar um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes.

8.5 - As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.

8.6 - A empresa adjudicatária deverá emitir o documento fiscal com o valor total líquido, ou seja, sem o ICMS. Assim, utilizando o mesmo exemplo do item 8.4, a nota fiscal deverá ser emitida no valor de R\$ 82,00 e preenchida indicando os seguintes dados adicionais:

8.6.1 – Demonstração do desconto:

Preço total com ICMS.....R\$ 100,00

Desconto referente à isenção do ICMS.. R\$ 18,00

Preço total sem ICMS.....R\$ 82,00

8.6.2 – No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

9.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

9.3 - Os itens do Anexo I serão julgados individualmente, sob a forma de menor preço unitário.

9.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por item e por lote). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

9.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item **9.4**, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

9.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

9.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço unitário, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

9.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

9.12 – Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/06:

9.12.1 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.12.2 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do item 6.5 deste edital.

9.12.3 – O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

9.12.4 - Para efeito do disposto no item **9.12.3** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances e assim que convidada pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

na hipótese do item **9.1** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.17 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.12.3** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.18 - O disposto no item **9.12** deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.19 – Nas situações previstas nos itens **9.8** e **9.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item e por lote, na ordem de sua classificação.

9.21 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

10.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b.1) Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

g) Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental,



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VIII.

h) Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. **Validade da Certidão:** Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias** de emissão anteriores à abertura do certame.

h.1) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada, acompanhado da Certidão vencida.

h.2) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias precedentes a abertura do certame.

10.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**Alvará**) ou Estadual (**CICAD**), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Esta certidão pode ser obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4 – Para qualificação técnica dos itens deste edital (com exceção dos fios cirúrgicos e dos itens constantes nos Lotes I e II) as empresas deverão apresentar:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

- a) **Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ATUALIZADA dos laboratórios fabricantes dos produtos oferecidos; as distribuidoras deverão apresentar a AFE da distribuidora e a AFE dos documentos dos fabricantes dos produtos ofertados** expedida pelo ministério da Saúde, exigência da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1997, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, republicada em 18 de novembro de 1998, e da portaria nº 801 de 07 de outubro de 1998; Portaria 802, de 08 de outubro de 1998, republicada em 07 de abril de 1999.
- b) Cópia da **Licença Sanitária** atualizada **dos laboratórios industriais fabricantes** de medicamentos/produtos para saúde e **das distribuidoras** (as distribuidoras deverão apresentar a cópia Licença Sanitária dos fabricantes dos produtos ofertados).
- c) Em caso de medicamentos sujeitos a controle legal, serão adquiridos apenas de fabricantes e distribuidores que apresentarem a **Autorização Especial** exigida pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, republicada em 01 de fevereiro de 1999.
- d) As distribuidoras deverão apresentar **Credenciamento pelos fabricantes** dos produtos que vendem.
- e) Exigir de todos os fornecedores a numeração dos lotes na nota fiscal de venda.
- f) **Cópia do registro do medicamento/material** no Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de revalidação acompanhada de cópia do registro vencido. Os produtos importados devem possuir o registro no Ministério da Saúde.
- g) Em caso de produtos dispensados do registro, a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (notificação simplificada), se for o caso, emitido pela ANVISA.
- h) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos**, emitido pela secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria nº. 2.814, de 29 de maio de 1998. **SOMENTE SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO SE ESTIVER DE ACORDO COM A RDC Nº. 66 DE 05/10/2007.**
- i) Para os **produtos importados** a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira, e também, o certificado de boas práticas de fabricação da empresa que está importando o produto no Brasil, bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.
- j) **TODOS OS MEDICAMENTOS** adquiridos pelo hospital devem ser **entregues acompanhados de laudo analítico.**
- k) Obrigatoriamente, as empresas licitantes deverão informar a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta do item cotado.
- l) Cópia do Certificado de Regularidade, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- m) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicada em órgão da imprensa oficial ou



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas **perfeitamente legíveis e de maneira organizada.**

10.1.5 - Para comprovação da qualificação técnica dos fios cirúrgicos as empresas deverão apresentar:

- a) Solicitar a apresentação de **cópia da autorização de funcionamento ATUALIZADA dos laboratórios fabricantes dos produtos oferecidos (as distribuidoras deverão apresentar estes documentos dos fabricantes dos produtos ofertados)** expedida pelo ministério da Saúde, exigência da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1997, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, republicada em 18 de novembro de 1998, e da portaria nº 801 de 07 de outubro de 1998.
- b) Exigir das distribuidoras a **autorização de funcionamento**, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria 802, de 08 de outubro de 1998, republicada em 07 de abril de 1999. A concessão da autorização de funcionamento depende do cumprimento, por parte da distribuidora, de uma série de exigências que visam à boa conservação dos produtos e ao controle da comercialização para facilitar o rastreamento de qualquer irregularidade.
- c) Solicitar cópia da **Licença Sanitária** atualizada dos laboratórios industriais fabricantes dos produtos e das distribuidoras (as distribuidoras deverão apresentar a cópia Licença Sanitária dos fabricantes dos produtos ofertados).
- d) Solicitar das distribuidoras o **credenciamento pelos fabricantes** dos produtos que vendem e exigir de todos os fornecedores a numeração dos lotes na nota fiscal de venda.
- e) Os fornecedores deverão apresentar **cópia do registro do produto** no Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de revalidação acompanhada de cópia do registro vencido. Os produtos importados devem possuir o registro no Ministério da Saúde.
- f) Deve ser exigido dos fornecedores a apresentação do **Certificado de Boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos**, emitido pela secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria nº. 2.814, de 29 de maio de 1998. **SOMENTE SERÁ ACEITO O PROTOCOLO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO SE ESTIVER DE ACORDO COM A RDC Nº. 66 DE 05/10/2007.**
- g) Solicitar para os **produtos importados** a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira, e também, o certificado de boas práticas de fabricação da empresa que está importando o produto no Brasil, bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.
- h) **TODOS OS MEDICAMENTOS** adquiridos pelo hospital devem ser **entregues acompanhados de laudo analítico.**



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

- i) Obrigatoriamente, as empresas licitantes deverão informar a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta do item cotado.
- j) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicada em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas **perfeitamente legíveis e de maneira organizada.**

10.1.6 - Para comprovação da qualificação técnica dos itens constantes no LOTE I as empresas deverão apresentar:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa, Certificado De Regularidade emitido pelo CRF e Licença Sanitária.

10.1.7 - Para comprovação da qualificação técnica dos itens constantes no LOTE II as empresas deverão apresentar:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa, Certificado De Regularidade emitido pelo CRF e Licença Sanitária.

10.4 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, **ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital**, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.

b) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

c) a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.3 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida,



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

10.4 - Os documentos necessários à habilitação do proponente (**item 10**) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência.

10.5 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias **originais** da documentação que será autenticada.

10.6 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.7 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens **4.1, 6.1 e 6.4**, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

10.8 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.9 - As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

10.10 - Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

11.3 – A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.

11.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

11.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

11.6 - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - HUOP, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **11.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

12 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, devidamente justificado.

12.2 – Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá o HUOP, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

13.1.1 – O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.

13.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

14.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.

14.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

14.4 - Os prazos de que tratam o item **14.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.5 – Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

14.6 – Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

15 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

15.2 - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.3 - A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

15.3.1. Na ocorrência do previsto no item **15.3**, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

16 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

16.1 - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

16.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **18.4** deste Edital.

16.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

16.4 - Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a **numeração dos lotes e data de validade** dos objetos entregues.

16.4.1 - A partir de 01/11/2008, conforme decretos estaduais 3330/08 e 3329/08, é **OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFAe) EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;**

16.5 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

17.4 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.10302084.178 (Unioeste) e 4760.10302194.170 (Funsauúde), rubrica 33903020, 33903021, 33903025 nas fontes 100 ou 250.

17.5 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

18 – PENALIDADES

18.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

18.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendidas as formalidades legais.

18.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

18.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

18.8 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.9 - As sanções administrativas previstas neste item **18** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, e da Instrução de Serviço n.º 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004.

19 – DOS RECURSOS

19.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

20 – ANEXOS DO EDITAL

20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

21 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

21.1 - Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:

a) O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

b) A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;

c) Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s), postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;

21.1.1 - A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.

21.1.2 - A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” e “d” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

22 - DO JULGAMENTO POR LOTE

22.1 - No que se refere aos **LOTES** o julgamento será sob o critério menor preço por lote, onde, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.

22.2 – Os valores dos itens dos lotes não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.

22.3 – Faz-se necessário o julgamento por lote tendo em vista a seguinte questão:

a) Lote 1 - Trata-se de medicamentos manipulados estéreis, em que há poucos fornecedores conhecidos no mercado nacional. Cabe dizer que para este lote os documentos para qualificação técnica serão Autorização de Funcionamento de Empresa, Certificado De Regularidade emitido pelo CRF e Licença Sanitária.

b) Lote 2 - Trata-se de produtos manipulados não estéreis; agrupamos em um único lote porque o valor financeiro é pequeno e uma única farmácia de manipulação pode fornecer todos os produtos. Cabe dizer que para este lote os documentos para qualificação técnica serão Autorização de Funcionamento de Empresa, Certificado De Regularidade emitido pelo CRF e Licença Sanitária.

c) Lote 3 - Trata-se de produtos para Hemodíalise onde uma única empresa pode fornecer os dois e, agrupando-os aumenta o valor financeiro, o que pode despertar maior interesse nas empresas em participar. Para este lote serão exigidos todos os documentos para qualificação técnica.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

22.4 - A porcentagem de descontos nos lances dos LOTES deverá ser proporcional em todos os itens, sendo que os lances serão feitos sobre o Valor total dos lotes.

22.5 – A(s) empresa(s) que apresentarem proposta para os lote deverão cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

23.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

23.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

23.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

23.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 17/05/2013), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 22.9 deste edital.

23.7.1 - A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a abertura do certame, ou seja, dia 20/05/2013. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

23.7.2 - A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

23.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

23.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na **Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE)**, à **Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

23.10 - **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-ítem, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.**

23.11 - A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e documentações complementares, se assim perceber necessário.

23.12 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

23.13 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.14 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 02 de maio de 2013.

Karine D. Byhain Souza
Pregoeira

Allan Cezar Faria Araújo
Diretor Geral



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO I – Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta em pen drive ou CD, conforme descreve o programa APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, dentro do site www.unioeste.br/huop, no link licitações, na pasta do Pregão Presencial 015/2013. O preenchimento da proposta deverá seguir os passos apontados no programa que deverá ser baixado.

A planilha em formato txt. está disponível no mesmo link acima apontado, dentro da pasta do Pregão Presencial 015/2013.

A proposta eletrônica deverá ser entregue ao progeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
1	43342	Tiopental 1g frasco-ampola de uso endovenoso. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	50,0000	27,3000	N/N/N
2	1660	Tetracaína, cloridrato, 10mg/mL + Fenilefrina, cloridrato, 1mg/mL solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	6,7700	N/N/N
3	36643	Anti-séptico degermante a base de PVPI 10%, associado a lauril éter sulfato de sódio, acondicionado em frasco plástico fosco contendo 1000ml. Frasco com bico adaptável a pedal próprio para dispensação asséptica. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou sua isenção.	Fr	500,0000	13,4900	S/N/N
4	56235	Ornitina, Aspartato 3g Envelope c/ 5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	env	400,0000	6,0500	N/N/N
5	36384	Octreotida, acetato de 0,1mg/ml, solução injetável, uso endovenoso e subcutâneo, ampola de 1ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação.	amp	400,0000	41,2000	N/N/N
6	3557	Naloxona 0,4mg/ml, ampola 1ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	700,0000	8,5600	N/N/N
7	30321	Metotrexato 50 Mg/2ml Inj.	FA	15,0000	9,0000	N/N/N
8	840	Metaraminol 10mg Injetável, ampola c/ 1ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	100,0000	4,3700	N/N/N
9	36355	Lidocaína, cloridrato + glicose anidra pesada hiperbárica 5% ampola de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	150,0000	3,8800	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

10	467	Lidocaína 2% sem vasoconstritor, frasco-ampola 20ml em estojos esterelizados. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação. Estojo com dados de procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	5.000,0000	6,7900	N/N/N
11	7791	Levotiroxina Sódica 25mcg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	1.200,0000	0,2400	N/N/N
12	2400	Levotiroxina Sódica 100mcg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	700,0000	0,2320	N/N/N
13	1525	Levomepromazina 4% frasco conta-gotas 20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	300,0000	6,1400	N/N/N
14	2365	Lactato de milrinona 1mg/mL inj. ampola c/ 10mL	amp	20,0000	51,0800	N/N/N
15	4242	Heparina sódica 5.000UI/ml, frasco-ampola 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	1.200,0000	11,2000	N/N/N
16	36317	Gentamicina, sulfato, 0,5% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	7,5000	N/N/N
17	1557	Gentamicina, sulfato, 5mg/g pomada oftálmica tubo 3,5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	10,0000	6,9700	N/N/N
18	44171	Fluoresceína Sódica 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 3ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	10,0800	N/N/N
19	1498	Fentanila, citrato, 0,0785 mg + Droperidol 2,5mg/ml ampola de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	300,0000	8,3200	N/N/N
20	298	Fentanila, citrato, 0,05mg/ml ampola de uso espinhal 2ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	150,0000	1,4400	N/N/N
21	1295	Diazepam 10mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.	cp	1.500,0000	0,0540	N/N/N
22	47932	Dexametasona 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	40,0000	5,6300	N/N/N
23	11513	Dantroleno Sódico 20mg frasco-ampola de uso endovenoso. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	24,0000	120,0000	N/N/N
24	930	Complexo B comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.	drg	4.500,0000	0,0800	N/N/N
25	36678	Anti-séptico tópico solução aquosa a base de	Alm	900,0000	2,1000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

		clorexidina 0,2%, acondicionado em frasco plástico, tipo almotolia contendo 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou sua isenção.					
26	36676	Anti-séptico degermante a base de clorexidina a 4%, acondicionada em frasco plástico contendo 1000ml, adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou isenção da sua isenção.	Fr	700,0000	17,6300	N/N/N	
27	36677	Anti-séptico degermante a base de clorexidina a 4%, acondicionado em frasco almotolia com tampa fixa contendo 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou notificação da sua isenção.	Alm	1.750,0000	2,2800	N/N/N	
28	27042	Anti-séptico degermante a base de clorexidina a 2%, acondicionado em frasco plástico contendo 1000ml, adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou notificação da sua isenção.	Fr	60,0000	11,2000	N/N/N	
29	60164	Cloranfenicol 5mg/g + Vitamina A 10.000UI/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g, pomada oftálmica tubo 3,5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	tb	200,0000	9,0800	N/N/N	
30	435	Cetamina (cloridrato) 50mg/ml, frasco-ampola 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	250,0000	40,3400	N/N/N	
31	1247	Biperideno 5mg, ampola de uso endovenoso 1ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	50,0000	1,5500	N/N/N	
32	1467	Atropina (sulfato) 1%, solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	6,1600	N/N/N	
33	1466	Atropina 0,5% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	5,6700	N/N/N	
34	3081	Amiodarona 50mg/ml, ampola 3ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	800,0000	2,3600	N/N/N	
35	11060	Ácido Folinico 15mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	500,0000	1,2800	N/N/N	
36	2343	N-acetilcisteína 200mg envelope c/ 5g de granulado.	env	600,0000	0,6300	N/N/N	
37	18751	Ivermectina 6mg Cp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	80,0000	0,7500	N/N/N	



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

38	4504	Loratadina 10mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	120,0000	0,0900	N/N/N
39	629	Metronidazol 100mg/g creme vaginal bisnaga 50g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	50,0000	3,2000	N/N/N
40	60174	Norfloxacino 400mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	cp	300,0000	0,8400	N/N/N
41	996	Acetazolamida 250mg comprimido, cartucho apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	500,0000	0,4100	N/N/N
42	1202	Acetona solução a 58%, acondicionada em frasco plástico contendo 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou sua isenção.	Fr	120,0000	1,5600	N/N/N
43	59970	Aciclovir 250mg, frasco-ampola de uso endovenoso. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	2.000,0000	3,6400	N/N/N
44	22301	Ácido Ascórbico 500mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	400,0000	0,1750	N/N/N
45	60056	Ácido Ascórbico 500mg, de uso endovenoso, ampola de 5ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	200,0000	0,8800	N/N/N
46	29111	Água Boricada solução a 3%, acondicionada em frasco plástico, tipo almotolia com tampa fixa, contendo 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde ou sua isenção.	Fr	25,0000	0,8500	N/N/N
47	61192	Albendazol 400mg comprimido. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	cp	350,0000	0,8100	N/N/N
48	61193	Albumina Humana 20% solução intravenosa, frasco-ampola ou bolsa sistema fechado com 50 mL. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	650,0000	167,7000	N/N/N
49	2320	Aminofilina 24mg/ml, ampola 10ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	1.800,0000	0,8000	N/N/N
50	61194	Amoxicilina 250mg/5mL Suspensão Oral Frasco C/ 60mL . Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento	Fr	40,0000	2,1700	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

		deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.				
51	13351	Ampicilina 250 Mg/5ml Suspensão, Frasco 60ml	Fr	10,0000	2,0100	N/N/N
52	36672	Azatioprina 50mg comprimido, blister com mínimo de 3mm de distância entre comprimidos paralelos, apresentando lote e data de validade.	cp	500,0000	2,6300	N/N/N
53	59973	Azitromicina 500mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	cp	350,0000	0,5400	N/N/N
55	7203	Benzidamina (cloridrato) 1,5mg/ml, frasco 150ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	1.500,0000	5,9500	N/N/N
56	36673	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI+ Potássica 100.000 UI, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	50,0000	0,7500	N/N/N
57	186	Bicarbonato de Sódio 8,4%, ampola 10ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	1.000,0000	0,6800	N/N/N
58	18347	Brometo de N-Butilescopolamina 6,67mg + Dipirona sódica 333mg/ml gotas, frasco 20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	100,0000	1,6500	N/N/N
59	3271	Bromocriptina 2,5mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	200,0000	2,9400	N/N/N
62	60158	Cefalexina monoidratada 500mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	cap	1.000,0000	0,3000	N/N/N
63	61209	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão Oral Frasco C/ 60ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	Fr	60,0000	2,2000	N/N/N
64	61210	Cefotaxima Sódica 1g, Frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	300,0000	2,0200	N/N/N
65	61211	Cetoconazol 20mg/g Creme 30g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	tb	60,0000	2,4100	N/N/N
66	1662	Ciclopentolato 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da	Fr	20,0000	6,5100	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

67	1732	Saúde. Cinarizina 75 mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	150,0000	0,1900	N/N/N
68	20931	Ciprofibrato 100mg cp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	50,0000	1,4700	N/N/N
69	61212	Ciprofloxacino Colírio, Frasco C/ 5ml	Fr	40,0000	10,1100	N/N/N
70	60163	Ciprofloxacino, cloridrato 3,5mg/g (equivalente a 3,0mg de ciprofloxacino base) pomada oftálmica, bisnaga 3,5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	tb	10,0000	10,4500	N/N/N
71	1286	Clomipramina 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	drg	100,0000	0,9200	N/N/N
72	9221	Clonazepam Gotas 2,5mg/ml (1gota 0.1mg). Frasco conta-gotas 20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	80,0000	2,8900	N/N/N
73	16961	Clopidogrel 75 mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	600,0000	1,1700	N/N/N
74	1471	Cloranfenicol 0,4% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo, no mínimo, 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	40,0000	3,3400	N/N/N
75	60165	Cloranfenicol 1g frasco-ampola de uso endovenoso. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	150,0000	1,4500	N/N/N
76	1610	Cloreto de Potássio 600mg drágea, cartucho apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	drg	100,0000	0,5200	N/N/N
77	2269	Cloreto de Sódio 9,0 mg + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg solução nasal frasco conta-gotas 30ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	0,7900	N/N/N
78	61305	Cloridrato de Oximetazolina 0,025% solução nasal frasco c/20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	50,0000	6,1000	N/N/N
79	2258	Cloridrato de Oximetazolina 0,05% solução nasal frasco c/10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação e procedência,	Fr	50,0000	5,7700	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

80	36434	registro no Ministério da Saúde. Clortalidona 25mg cp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	150,0000	0,1300	N/N/N
83	2308	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	drg	100,0000	0,9100	N/N/N
84	36683	Desmopressina, acetato, 4mcg/ml ampola de uso endovenoso, intramuscular e subcutâneo 1ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	100,0000	23,8800	N/N/N
85	36684	Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	500,0000	0,6600	N/N/N
86	2239	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir frasco 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	40,0000	1,2900	N/N/N
87	166	Dexametasona 4mg/ml, frasco-ampola de uso endovenoso 2,5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	3.500,0000	0,7500	N/N/N
88	2220	Digoxina 0,05mg/ml elixir frasco 60ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	35,0000	4,5000	N/N/N
89	2219	Digoxina 0,25mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	800,0000	0,0760	N/N/N
90	851	Diltiazem 30mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	100,0000	0,1100	N/N/N
91	7381	Eritropoetina humana 4000UI, frasco-ampola 1 ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	40,0000	15,9000	N/N/N
92	992	Espironolactona 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	1.100,0000	0,1590	N/N/N
94	36283	Espironolactona 50mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	500,0000	0,2450	N/N/N
95	4895	Etanolamina, oleato, 5% ampola de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	15,0000	5,5600	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

96	770	Femprocumona 3mg, comprimido. Cartucho apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	200,0000	0,2690	N/N/N
97	36285	Fenilefrina, cloridrato, 10% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	20,0000	8,2000	N/N/N
98	1492	Fenitoína 100mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	5.000,0000	0,1420	N/N/N
99	26551	Filgrastima 300mcg, frasco-ampola 1ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	40,0000	201,0000	N/N/N
100	2367	Fluconazol 150mg cápsula. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre cápsulas dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	caps	100,0000	0,2960	N/N/N
101	36293	Fluormetolona, acetato 0,1% colírio, frasco 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	10,0000	17,7400	N/N/N
102	1004	Furosemida 40mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	2.500,0000	0,0990	N/N/N
104	2204	Glicerina supositório adulto.	sup	50,0000	1,0400	N/N/N
105	2205	Glicerina supositório infantil.	sup	50,0000	0,8800	N/N/N
107	36432	Hydroclorotiazida 25mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	2.500,0000	0,0460	N/N/N
109	36318	Hydrocortisona 10mg/mL+ Sulfato de Neomicina 5mg/mL+ Sulfato de Polimixina B 10.000UI/mL, solução otológica frasco conta-gotas 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	30,0000	8,7700	N/N/N
110	4270	Hidróxido de Alumínio Susp. Oral Frasco C/150ml	Fr	150,0000	1,4300	N/N/N
111	905	Hidróxido de Ferro III (sacarato) EV 100mg/5ml ampola. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	150,0000	7,1400	N/N/N
112	1681	Indometacina 25mg cápsula, cartucho apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cap	50,0000	0,5100	N/N/N
113	7054	Iodeto de Potássio 20mg/ml, xarope Frasco 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	20,0000	1,4400	N/N/N
114	3369	Itraconazol 100mg cápsula. Blister produzido para	cap	80,0000	2,1700	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

		dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				
115	36353	Leucovorina Cálcica 50mg, frasco-ampola de uso endovenoso acompanhado de diluente próprio. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	120,0000	11,7000	N/N/N
116	1504	Lorazepam 2mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.	cp	700,0000	0,4200	N/N/N
117	4938	Losartan Potássico 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	2.000,0000	0,6600	N/N/N
118	859	Maleato de Enapril 10mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	5.000,0000	0,1500	N/N/N
119	61223	Mebendazol 20mg/ml Suspensão Oral Frasco C/ 30ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	Fr	50,0000	1,0900	N/N/N
120	53506	Mesalazina 400mg comprimido revestido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	350,0000	2,0500	N/N/N
121	1223	Mesalazina 800mg comprimido revestido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	120,0000	2,3600	N/N/N
122	520	Metoclopramida 4mg/ml (0,4%) frasco conta-gotas 10ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	300,0000	0,7500	N/N/N
123	61224	Metronidazol 250mg Comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	cp	2.600,0000	0,0800	N/N/N
124	55247	Metronidazol 40mg/ml (4%) Susp. Oral Frasco 100ml	ml	15,0000	1,8000	N/N/N
125	18700	Miconazol 2% creme vaginal, bisnaga 80g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	30,0000	2,1000	N/N/N
126	29103	Monossulfiram 0,25 g/ml (25%) frasco 100 ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no	Fr	60,0000	13,9800	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

128	18141	Ministério da Saúde. Nitrofurantoína 100mg cápsula. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cap	150,0000	0,2170	N/N/N
129	36383	Nitrofurazona pomada pote 500g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	5,0000	9,9000	N/N/N
130	61225	Oxacilina Sodica 500mg Frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	15.000,0000	1,3400	N/N/N
132	14250	Paracetamol 750mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	5.500,0000	0,1000	N/N/N
133	2129	Pentoxifilina 400mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	100,0000	0,8000	N/N/N
134	7691	Pindolol 10mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	450,0000	1,8000	N/N/N
135	10690	Piridostigmina, Brometo 60 Mg Comp. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	180,0000	0,3700	N/N/N
136	60175	Polimixina B 500.000UI frasco-ampola de uso endovenoso. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	1.300,0000	69,5200	N/N/N
137	898	Polivitamínico (Vitamina A 3.000UI/mL, Vitamina B1 2mg/mL, Vitamina B2 1,5mg/mL, Vitamina B3 15mg/mL, Vitamina B5 10mg/mL, Vitamina B6 2mg/mL, Vitamina B8 0,2mg/mL, Vitamina C 80mg/mL, Vitamina D 900UI/mL, Vitamina E 15mg/mL) frasco conta-gotas 20ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	100,0000	7,9900	N/N/N
138	24471	Pralidoxima, metilsulfato, 200mg frasco-ampola de uso endovenoso. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	50,0000	11,6600	N/N/N
139	481	Protamina, cloridrato, 1000UI/ml ampola de uso endovenoso 5ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	150,0000	3,0100	N/N/N
140	1658	Proximetacaína 0,5% solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem	Fr	15,0000	6,7000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

141	18133	primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Ranitidina, cloridrato, 150mg/10ml solução oral isento de açúcar. Frasco 120ml com dosador oral com indicação por quilos do paciente. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	40,0000	7,6200	N/N/N
142	53264	Saccharomyces Boulardii 200mg envelope com 1 g de pó. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	env	100,0000	2,2200	N/N/N
144	40836	Sildenafil 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	140,0000	1,8700	N/N/N
145	39161	Sildenafil 50mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp re	60,0000	3,3100	N/N/N
146	18180	Solução para diálise peritoneal glicose a 1,5%, bolsa 2000ml, estéril e apirogênica, envasada em bolsa, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Apresentar colapsabilidade, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante. Embalagem primária com identificação do tipo de solução, lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	50,0000	39,7100	N/N/N
147	36654	Solução para diálise peritoneal glicose a 4,25%, bolsa 2000ml, estéril e apirogênica, envasada em bolsa, quimicamente inerte e totalmente reciclável, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Sistema fechado de infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Apresentar colapsabilidade, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo de infusão com abertura e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante. Embalagem primária com identificação do tipo de solução, lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	50,0000	39,0400	N/N/N
148	51669	Sulfametoxazol + Trimetoprima Suspensão Oral Frasco C/ 50ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	20,0000	1,3300	N/N/N
149	617	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	2.000,0000	0,0930	N/N/N
150	182	Magnésio, sulfato, 50% ampola de uso endovenoso 10ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	800,0000	0,5300	N/N/N
151	891	Sulfato ferroso 250mg comprimido. Blister	cp	25.000,0000	0,1500	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

		produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				
152	2351	Teofilina 100mg/15ml xarope frasco 200ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	15,0000	4,7400	N/N/N
153	19641	Tiabendazol 50mg/mL suspensão; frasco com 40mL. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. Apresentar amostra e bula.	Fr	10,0000	11,4000	N/N/N
154	2151	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000mcg, ampola 3ml de uso intramuscular. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	1.100,0000	2,6000	N/N/N
156	282	Tiocolchicosido 4mg ampola de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	30,0000	3,8200	N/N/N
157	10360	Tobramicina 3mg/g pomada oftálmica tubo 3,5g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	8,0000	22,5600	N/N/N
158	36667	Topiramato 25mg comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela, apresentando lote e data de validade.	cp	300,0000	0,3400	N/N/N
159	1702	Triancinolona 1,0mg + Neomicina 2,5mg + Gramicidina 0,25mg + Nistatina 100.000UI [g] pomada tópica bisnaga 30g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	tb	45,0000	16,0800	N/N/N
160	1458	Tropicamida 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	8,0000	11,3900	N/N/N
161	1291	Valproato de Sódio 250mg/5ml xarope frasco 100ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	Fr	40,0000	4,1500	N/N/N
162	61108	Vasopressina 20u/ml sol inj	amp	100,0000	22,7000	N/N/N
163	39433	Verapamil 2,5mg/ml injetável. Ampola 2ml, com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	100,0000	1,4000	N/N/N
164	53497	Bloqueador (protetor) solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30, agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB. O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas (oil-free), anti-alérgico, não comedogênico; Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Os fornecedores deverão apresentar os seguinte documentos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química e física; peso líquido do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagens individuais, de 110 a 125 mL. A validade do produto, número do lote e Registro no Ministério da Saúde deverão estar inscritos na embalagem.	Fr	40,0000	13,9500	N/N/N
165	36690	Kit adesivo de fibrina para hemostasia e	un	10,0000	510,0000	N/N/S



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

166	60052	cicatrização de tecidos, selagem de cavidades corporais e anastomose, para estruturas neurológicas, apresentação estéril com 1ml. Caso o produto não seja de reconstituição imediata, deverá ser fornecido sem ênus o aparelho para diluição e tipo de esterilização. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	un	350,0000	23,4200	S/N/N
167	59088	Curativo de Hidrocolóide ultrafino, estéril, impermeável, camada interna composta de no mínimo gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina. Borda adesiva, hipoalergênica. Embalagem individual, tamanho aproximado de 10 x 10 cm.	Fr	30,0000	53,0000	N/N/S
168	36573	Pó protetor de pele, utilizado para proteção de regiões periestomais úmidas formando uma barreira protetora contra os efluentes diversos, reduzindo a irritação local. Acondicionado em embalagem que facilite a aplicação, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	tb	180,0000	95,0000	S/N/N
169	28241	Spray líquido para proteção cutânea, não alcoólico e hipoalergênico, que forneça barreira total de proteção da pele na forma de película protetora, incolor e transparente, secagem rápida, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde	FA	4,0000	3.692,0000	N/N/N
170	7921	Levosimendano 2,5mg/ml 5ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	15,0000	18,1200	N/N/N
171	60421	Nandrolona 50mg inj. ampola c/ 1mL	un	5,0000	164,3000	N/N/S
172	799	Embucrilato 0,5g/0,5ml solução injetável com 0,5ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	350,0000	0,1280	N/N/N
178	8710	Loperamida 2mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	un	220,0000	65,9300	S/N/N
179	11741	Curativo hidrocolóide transparente, composto de no mínimo gelatina e carboximetilcelulose sódica, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, tamanho 18x20cm, embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	l	1.800,0000	10,0000	N/N/N
180	1052	Sabonete líquido, com propriedades emolientes, PH neutro, a base de TRICLOSAN, TIPO SOAPEX, acondicionado em fraco plástico 1000 ml, embalagem com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	Pt	10,0000	8,8500	N/N/N
181	990	Vaselina sólida pote c/ 100g. O produto deve atender a RDC 35/2010 e outras que vierem a substituí-la.	cp	400,0000	0,3600	N/N/N
182	568	Espironolactona 100mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	300,0000	0,1500	N/N/N
		Verapamil 80mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela.				



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

		Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.				
183	59972	Ampicilina 2g + Sulbactam 1g, frasco-ampola. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	500,0000	5,2500	N/N/N
184	592	Aztreonam 1g, frasco-ampola de uso endovenoso e intramuscular, acompanhado de diluente próprio. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	FA	300,0000	11,1200	N/N/N
185	1279	Clorpromazina 25mg, comprimido. Blister produzido para dose unitária ou com no mínimo 3mm de distância entre comprimidos dispostos de forma paralela. Apresentando lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde.	cp	600,0000	0,1830	N/N/N
186	1242	Fio de sutura de aço inoxidável cirúrgico nº 1, envelope com 3 fios de 55 a 60 cm de comprimento, esterilizado, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	144,0000	7,5400	S/N/N
187	1266	Fio de sutura catgut cromado nº 1, (para fechamento geral) com agulha robusta de 1/2 círculo cilíndrica 40 a 42mm envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento, esterilizado, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e o símbolo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	216,0000	4,4200	S/N/N
188	6010	Fio de sutura catgut simples (gastrointestinal) nº 2-0 com agulha delicada de 1/2 círculo cilíndrica, de 25 a 27mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	96,0000	3,3300	S/N/N
189	36708	Fio de sutura algodão preto ou azul torcido nº 0 (gastrointestinal), com agulha delicada de 1/2 círculo cilíndrica de 35 a 37 mm, envelope com 3 fios de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	168,0000	7,1200	S/N/N
190	36722	Kit contendo Fio de sutura de poliéster branco com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico de 20 a 22mm, sem almofadas de teflon, fio de 7x75 cm de comprimento; Fio de sutura de poliéster verde com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico de 20 a 22 mm sem almofada de teflon, fio de 8x75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico,	env	15,0000	168,0000	S/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

191	36720	contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. Kit contendo: Fio de sutura de poliéster branco nº 2-0 com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico entre 20 e 22 mm, com almofada de teflon, e fio de 7x75 cm de comprimento; fio de sutura de poliéster verde com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico entre 20 e 22 mm, com almofada de teflon, e fio de 8x75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	10,0000	230,0000	S/N/N
192	36724	kit contendo: Fio de sutura de polipropileno azul nº 6-0, com duas agulhas de 3/8 de círculo cilíndrico de 13 a 15mm, envelope com fio de 2x70 a 75 cm de comprimento; e Fio de sutura de polipropileno azul nº 7-0, com duas agulhas de 3/8 de círculo cilíndrico de 93 a 95mm, envelope com fio de 2x 55 a 60 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	env	12,0000	116,0000	S/N/N
193	1496	Fenitoína 50mg/ml, ampola 5ml. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	8.000,0000	1,7600	N/N/N
194	60160	Cefepima, cloridrato 1g, frasco-ampola de uso endovenoso e intramuscular. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Saúde. O medicamento deve ser ofertado na apresentação de REFERÊNCIA ou GENÉRICO.	FA	15.000,0000	2,9600	N/N/N
195	63471	Fenobarbital 100mg/ml, ampola 2ml, uso intramuscular e intravenoso. Ampola com lote e data de validade, impressos de maneira que não seja possível apagar.	amp	1.000,0000	0,9500	N/N/N

Lote: 1 **Valor edital: 3.780,0000**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
54	697	Azul de Metileno 2%, ampola de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	400,0000	3,9500	N/N/N
127	1409	Nitrato de Prata 1% solução oftálmica estéril, frasco plástico conta-gotas contendo 3ml. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	200,0000	5,4000	N/N/N
155	57483	Tiamina 100mg/ml, ampola 1mL, de uso endovenoso 2ml. Ampola com lote e data de validade.	amp	350,0000	3,2000	N/N/N

Lote: 2 **Valor edital: 8.050,5600**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
60	3402	Cafeína, Xarope 2,5mg/mL, frasco com 100mL; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	70,0000	15,0000	N/N/N
61	2354	Carvão ativado pó, sachê (envelope) com 25gr; produto manipulado. Embalagem primária com lote,	g	2.000,0000	0,2060	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

93	51713	data de validade, dados de identificação, procedência. Espironolactona 3mg/ml Solução oral, frasco com 50mL; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	70,0000	12,7200	N/N/N
103	60277	Furosemida 5mg/ml, solução oral, frasco de 50ml; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	8,0000	11,0200	N/N/N
106	4243	Hidrato de cloral 10% , solução oral frasco c/ 50mL; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	200,0000	14,4000	N/N/N
108	51711	Hidroclorotiazida 3mg/mL - solução oral; frasco com 50mL; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	70,0000	12,0000	N/N/N
131	36385	Papaína 10% creme tópico bisnaga 100g. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência. Produto manipulado.	tb	45,0000	18,0000	N/N/N
143	60279	Sildenafil 1mg/ml suspensão oral, frasco com 50mL; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	50,0000	12,0000	N/N/N
173	60275	Captopril 25mg/ml, solução oral, frasco de 50ml; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	10,0000	15,0000	N/N/N
174	60276	Captopril 5mg/ml, solução oral, frasco de 50ml; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	10,0000	15,0000	N/N/N
175	60280	Fosfato tricálcico 12,9% solução oral, frasco com 100mL; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	5,0000	12,0000	N/N/N
176	60283	Fosfato tricálcico 3,19g solução oral , frasco com 100mL; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	5,0000	12,0000	N/N/N
177	33042	Nifedipina Retard 5mg/ml, solução oral, frasco de 50ml; produto manipulado. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação, procedência.	Fr	5,0000	12,0000	N/N/N

Lote: 3

Valor edital:

9.592,0000

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
81	57481	Concentrado Polieletrólítico para Hemodiálise Fração Ácida. Concentração Final: Sódio 138,0mEq/L, Potássio 1,0mEq/L, Cálcio 3,5 mEq/L, Magnésio 1,0 mEq/L, Cloreto 108,5 mEq/L, Acetato 3,0 mEq/L, Bicarbonato 32,0mEq/L. Embalagem de 5 litros.	Gl	440,0000	11,3000	N/N/N
82	57482	Concentrado Polieletrólítico para Hemodiálise Fração Básica - Solução para Hemodiálise com Bicarbonato de Sódio 8,4%. Fórmula da Composição: Bicarbonato de Sódio 8,4g, Água purificada 100ml. Concentração Final: Sódio 138,0mEq/L. Bicarbonato 32,0mEq/L. Embalagem de 5 litros.	Gl	440,0000	10,5000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 000388/2013

Pregão Presencial 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

AMOSTRAS, BULAS E CATÁLOGOS (FICHA TÉCNICA):

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

04 – As disposições quanto às amostras dos fios cirúrgicos estão no item 7.9.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Data: _____/_____/_____

PROPONENTE

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 015/2013, Processo nº 000388/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 015/2013, Processo nº 000388/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013– UNIOESTE — HUOP

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa
....., na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 015/2013, Processo nº
000388/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, declara para os
fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 015/2013, Processo nº 000388/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

**DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO
PARANÁ**

ANEXO VI

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº __/__/__

Pela presente Ordem de Fornecimento o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, através de seu....., **ADJUDICA** os objetos abaixo descritos e **AUTORIZA** a Empresa_____, estabelecida à _____, nº_____, Cidade_____, Estado_____, CNPJ sob nº_____, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 015/2013 - HUOP, o bem abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 015/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de __/__/__.

_____, em __ de _____ de 20__.

(assinatura da autoridade competente)

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 015/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 015/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO IX

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2004 - GRE

DATA: 19 de abril de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unioeste, considerando o disposto no Art. 15, Inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o Decreto Estadual nº 1180, de 09 de agosto de 1999; e considerando o Processo nº 5.707.909-6, de 22 de março de 2002, considerando o Decreto n.º 3.555/00,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º Fica implantado o Sistema de Registro de Preços a que se refere o Inciso II, Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, para utilização exclusiva no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, obedecendo ao disposto nesta Instrução de Serviço.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de melhor proposta de preço a ser utilizado pela entidade elencada no Art. 1º desta Instrução de Serviço.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberá, exclusivamente, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, o gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, ou à Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, realizar o procedimento licitatório a que se refere o Art. 4º, *caput*, desta Instrução de Serviço, sendo que a operacionalização do Sistema de Registro de Preços ficará a cargo das Comissões

Permanentes e Especiais de Licitação, nomeadas nos termos da Lei nº 8.666/93 ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.

Art. 7º As respectivas Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, exclusivamente para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, poderão ser emitidas por este ou ainda pela Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A Administração poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

Art. 10 A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro

preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Na hipótese mencionada no *caput* deste Artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexistência de licitação.

Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no *caput* deste Artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do Art. 109, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
- b o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixar de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93;
- d os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no Inciso I deste artigo, será feita pela Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e condições constantes no edital, cabendo à Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo Único - Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação da Administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada à Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas nesta Instrução de Serviço.

Art. 18 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, conforme o caso.

Art. 19 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo seu reitor Paulo Sérgio Wolff, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 015/2013, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, sabonete líquido; Material Hospitalar e Ambulatorial para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo:

1.3. Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

1.4. Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.5.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.5.2. A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.

1.5.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

2. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP.

3. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.

3.3.A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

3.4. Os prazos de que tratam o item 14.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5. Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

3.6. Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

4.3. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

4.3.1. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

5.1. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

5.2. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.4 deste Edital.

5.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.4. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.

5.5. A partir de 01/11/2008, conforme decretos estaduais 3330/08 e 3329/08, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFAe) EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;

5.6. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.10302084.178 (Unioeste) e 4760.10302194.170 (Funsauúde), rubrica 33903020, 33903021, 33903025 nas fontes 100 ou 250.

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo

que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. PENALIDADES

7.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da realização dos serviços contratados, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.3. O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste edital e seus contratos, em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.5. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, atendidas as formalidades legais.

7.6. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

7.7. O (s) proponente (s) que tenha sido contratado (s) fica(m) obrigado(s), no prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a aceitar, nas condições legais, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

7.8. Comprovado que o serviço prestado não corresponde às especificações constantes na proposta, este deverá ser refeito pela Contratada, imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.9. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e a Lei Federal n.º 8.666/93.

8. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES

a) Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, “in loco”, o descumprimento das normas vigentes.

b) Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.
- c) realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.

10.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

10.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

10.4. A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

10.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

10.6. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

REITOR

Representante da empresa

Testemunhas:

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

Anexo XI
Resultado do chamamento de Fios Cirúrgicos

Fios Aprovados e Reprovados Através de Chamamento Público										
Item	Código Tasy	Unid.	Produto	Parcomed	Import Service	Brasuture	Suturbras	Dimaci	Jusimed	Pró-Diet
186	1242	Env.	Fio de sutura de aço inoxidável cirúrgico nº 1, envelope com 3 fios de 55 a 60 cm de comprimento, esterilizado, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Aprovado	Aprovado	Não solicitou credenciamento	Não solicitou credenciamento	Não solicitou credenciamento	Aprovado	Não solicitou credenciamento

187	1266	Env.	<p>Fio de sutura catgut cromado nº 1, (para fechamento geral) com agulha robusta de 1/2 círculo, cilíndrica, 40 a 42 mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Esterilizado, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e o símbolo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	Aprovado	Reprovado	Reprovado	Reprovado	Reprovado	Não solicitou credenciamento	Não solicitou credenciamento
-----	------	------	--	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------------------------	------------------------------

188	6010	Env.	<p>Fio de sutura catgut simples (gastrointestinal) nº 2-0 com agulha delicada de 1/2 círculo cilíndrica, de 25 a 27mm, envelope com 1 fio de 70 a 75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	Aprovado	Aprovado	Reprovado	Não solicitou credenciamento	Reprovado	Não solicitou credenciamento	Não solicitou credenciamento
-----	------	------	--	----------	----------	-----------	------------------------------	-----------	------------------------------	------------------------------

189	36708	Env.	<p>Fio de sutura algodão preto ou azul torcido nº 0 (gastrointestinal), com agulha delicada de 1/2 círculo cilíndrica de 35 a 37 mm, envelope com 3 fios de 40 a 45 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	Reprovado	Aprovado	Reprovado	Não solicitou credenciamento	Reprovado	Não solicitou credenciamento	Não solicitou credenciamento
-----	-------	------	---	-----------	----------	-----------	------------------------------	-----------	------------------------------	------------------------------

190	36722	Env.	<p>Kit contendo Fio de sutura de poliéster branco com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico de 20 a 22mm, sem almofadas de teflon, fio de 7x75 cm de comprimento;</p> <p>Fio de sutura de poliéster verde com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico de 20 a 22 mm sem almofada de teflon, fio de 8x75 cm de comprimento.</p> <p>Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	Aprovado	Reprovado	Não solicitou credenciamento				
-----	-------	------	--	----------	-----------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

191	36720	Env.	<p>Kit contendo: Fio de sutura de poliéster branco nº 2-0 com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico entre 20 e 22 mm, com almofada de teflon, e fio de 7x75 cm de comprimento; fio de sutura de poliéster verde com duas agulhas de ½ círculo cilíndrico entre 20 e 22 mm, com almofada de teflon, e fio de 8x75 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	Aprovado	Reprovado	Não solicitou credenciamento	Não solicitou credenciamento	Não solicitou credenciamento	Reprovado	Não solicitou credenciamento
-----	-------	------	---	----------	-----------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------	------------------------------

192	36724	Env.	<p>kit contendo: Fio de sutura de polipropileno azul nº 6-0, com duas agulhas de 3/8 de circulo cilíndrico de 13 a 15mm, envelope com fio de 2x70 a 75 cm de comprimento; e Fio de sutura de polipropileno azul nº 7-0, com duas agulhas de 3/8 de circulo cilíndrico de 93 a 95mm, envelope com fio de 2x 55 a 60 cm de comprimento. Estéril, com símbolo e tamanho da agulha desenhados em tamanho real, visíveis no envelope interno. Embalado individualmente, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, contendo data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.</p>	Aprovado	Reprovado	Não solicitou credenciamento	Não solicitou credenciamento	Não solicitou credenciamento	Reprovado	Não solicitou credenciamento
-----	-------	------	--	----------	-----------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------	------------------------------

OBSERVAÇÃO: As empresas que cotarem os itens com a informação “Item ainda não avaliado no Credenciamento” deverão apresentar amostra no dia certame, de acordo com o item 7.9 do edital.

Processo nº 000388/2013

Pregão nº 015/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESCRITIVA DOS FIOS



COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE
Serviço de Padronização de Medicamentos e Produtos para a Saúde - SPMPs



AVALIAÇÃO TÉCNICA-DESCRITIVA		
AVALIAÇÃO Nº	ITEM/CHAMAMENTO:	CÓDIGO TASY:
DADOS DO PRODUTO		
NOME GENÉRICO DO PRODUTO:		
NOME COMERCIAL DO PRODUTO:		
FABRICANTE:	EMPRESA REPRESENTANTE:	
Nº DE AMOSTRAS:	A MARCA DA AMOSTRA CONDIZ COM A PROPOSTA: () SIM () NÃO	
REGISTRO NA ANVISA:	LOTE:	
FABRICAÇÃO:	VALIDADE:	ESTERILIZAÇÃO:
ANÁLISE DA AMOSTRA		
EMBALAGEM:		
ÍNTEGRA: () SIM () NÃO		
POSSUI DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA: () SIM () NÃO		
APRESENTA CLARAMENTE O TIPO E O DIÂMETRO DO FIO: () SIM () NÃO		
APRESENTA CLARAMENTE A FORMA E O TAMANHO DA AGULHA: () SIM () NÃO		
PERMITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO FIO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
APRESENTA MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: () SIM () NÃO		
APRESENTA LOTE: () SIM () NÃO		
APRESENTA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: () SIM () NÃO		
A EMBALAGEM EXTERNA É ADEQUADA: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
A EMBALAGEM INTERNA É ADEQUADA: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
DIMENSÕES		
O TAMANHO DA AGULHA ATENDE O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
O TAMANHO DO FIO ATENDE O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
APRESENTA A CURVATURA SOLICITADA EM EDITAL: () SIM () NÃO		
OUTROS ASPECTOS		
A MATÉRIA PRIMA DA AMOSTRA CONDIZ COM O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
A COLORAÇÃO DO FIO CONDIZ COM O SOLICITADO: () SIM () NÃO PORQUE : _____		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADORES:		
PRODUTO ADEQUADO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA-PRÁTICA? () SIM () NÃO		



AVALIAÇÃO TÉCNICA-PRÁTICA

DATA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA:

DATA LIMITE PARA DEVOLUÇÃO DO PARECER:

AVALIAÇÃO Nº

ITEM/CHAMAMENTO:

CÓDIGO TASY:

NOME COMERCIAL DO PRODUTO:

ESPECIALIDADE:

PROCEDIMENTO:

TECIDO SUTURADO:

TIPO DE PONTO: () CONTÍNUO () PONTO A PONTO () OUTRO: _____

AGULHA

APRESENTA A PONTA SOLICITADA EM EDITAL: () SIM () NÃO

AFIAÇÃO: () SATISFATÓRIA () INSATISFATÓRIA PORQUE: _____

CURVATURA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

RESISTÊNCIA AO DOBRAMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

ENCASTOAMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

FIO

PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

FLEXIBILIDADE: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

COMPRIMENTO: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

RESISTÊNCIA A RUPTURA: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

CORRIDA DO NÓ: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

FIXAÇÃO DO NÓ: () ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM PORQUE: _____

OBSERVAÇÕES:

AVALIADORES:

MÉDICO:

ENFERMEIRO:

MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO DE FIOS CIRURGICOS:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO:

PRODUTO ADEQUADO AO USO NO HUOP? () SIM () NÃO

DATA DO PARECER FINAL: